

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo



**IFRS 16 E SEUS IMPACTOS NAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DE
EMPRESAS ARRENDATÁRIAS: UM ESTUDO NOS SETORES AÉREO E DE VAREJO**

**IFRS 16 AND ITS IMPACTS ON THE FINANCIAL INFORMATION OF
RENTAL COMPANIES: A STUDY IN THE AIRLINE AND RETAIL SECTORS**

**NIIF 16 Y SUS IMPACTOS EN LA INFORMACIÓN FINANCIERA DE LAS
COMPAÑÍAS DE ARRENDAMIENTO: UN ESTUDIO EN LOS SETORES DE LÍNEAS
AÉREAS Y DE VAREJO**

Juliane Simão de Andrade Silva

<https://orcid.org/0000-0003-4709-8685>

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

E-mail: julle_andrade@hotmail.com@hotmail.com

Inajá Allane Santos Garcia

<https://orcid.org/0000-0002-7844-9743>

Universidade Federal do Pará (UFPA)

E-mail: inajaallane@hotmail.com

Orleans Silva Martins

<https://orcid.org/0000-0002-4966-0347>

Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

orleansmartins@yahoo.com.br

RESUMO

Este estudo objetivou analisar as alterações trazidas pela *International Financial Reporting Standards* (IFRS) 16 e possíveis influências nas informações financeiras republicadas em 2019, referentes ao exercício de 2018, de empresas dos segmentos de transporte aéreo (Azul e Gol) e varejo (GPA e Raia Drogasil). A IFRS 16 alterou a contabilização dos arrendamentos operacionais, que eram evidenciados apenas em notas explicativas, conforme orientado pela antiga *International Accounting Standard* (IAS) 17, trazendo-os para dentro dos balanços das arrendatárias. Por meio de pesquisa documental e bibliográfica, foi analisada a evolução das demonstrações financeiras das companhias, através de análises vertical e horizontal, após considerar a contabilização dos arrendamentos operacionais. Os resultados mostram que a contabilização acarretou a variação positiva dos ativos e passivos das companhias analisadas. O lucro líquido das companhias Azul, Gol e Raia Drogasil e o resultado líquido das operações

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

continuadas da GPA também foram impactados negativamente em decorrência da substituição das despesas de arrendamentos pelas despesas de depreciação e financeiras, referentes aos arrendamentos. Tal substituição ocasionou aumentos no lucro operacional das companhias, porém, devido ao aumento das despesas financeiras os resultados financeiros diminuíram.

Palavras-chave: Arrendamento Operacional. IFRS 16. Informações Financeiras.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the changes brought by the International Financial Reporting Standards 16 (IFRS 16) and its influences on the financial information republished in 2019, referring to the year 2018 in the airline transport (Azul and Gol) and retail sectors (GPA and Raia Drogasil). IFRS 16 changed the accounting for operating leases, which were evidenced only in the explanatory notes, as guided by the former International Accounting Standard 17 (IAS 17), bringing them into the balance sheet of lessees' assets and liabilities. In this study, by means of documental and bibliographical research, the evolution of the financial statements of the companies was analyzed through vertical and horizontal analysis, after considering the accounting of IAS 17 operating leases within their balance sheets. The results show that the capitalization of operating leases in the accounting resulted in a positive variation in the assets and liabilities of the companies analyzed. The net income of the companies Azul, Gol and Raia Drogasil and the net result of GPA's continuing operations were also negatively impacted because of the replacement of leasing expenses by depreciation and finance expenses, related to leasing. This replacement led to increases in the companies' operating income, however, due to the increase in financial expenses, the financial results decreased.

Keywords: Lease. IFRS 16. Financial Information.

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo analizar los cambios traídos por las Normas Internacionales de Información Financiera (NIIF) 16 NIIF 16 y las posibles influencias en la información financiera republicada en 2019, referida al año 2018, de empresas del transporte aéreo (Azul y Gol) y retail. (GPA) segmentos y Raia Drogasil). La NIIF 16 cambió la contabilización de los arrendamientos operativos, que se evidenciaron únicamente en las notas explicativas, de acuerdo con la anterior Norma Internacional de Contabilidad (NIC) 17 NIC 17, incorporándolos al balance general de los activos y pasivos de los arrendatarios. En este estudio, mediante investigación documental y bibliográfica, se analizó la evolución de los estados financieros de las empresas, mediante análisis vertical y horizontal, luego de considerar la contabilización de (IAS) 17 arrendamientos operativos dentro de sus balances. Los resultados muestran que la capitalización de los arrendamientos operativos en la contabilidad resultó en una variación positiva en los activos y pasivos de las empresas analizadas. La utilidad neta de las empresas Azul, Gol y Raia Drogasil y el resultado neto de las operaciones continuas de GPA también se vieron afectados negativamente como resultado de la sustitución de los gastos de arrendamiento por depreciación y gastos financieros, relacionados con el arrendamiento. Esta reposición provocó aumentos en la utilidad de operación de las empresas, sin embargo, debido al aumento de los gastos financieros, los resultados financieros disminuyeron.

Palabras clave: Arrendamiento. NIIF 16. Información financiera.

1 INTRODUÇÃO

O arrendamento mercantil ou *leasing* é uma operação considerada como importante fonte de recursos, por meio do qual é permitido que um participante do mercado adquira ou usufrua de bens sem a necessidade de desembolsar inicialmente o valor total deste item. As operações de arrendamentos mercantis estavam sendo regulamentadas, no âmbito internacional, pela IAS 17 até o dia 31 de dezembro de 2018. Tal norma, que servia de base para o Pronunciamento técnico CPC 06 (R1), foi revogada pela IFRS 16, esta que atualmente fundamenta o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos, divulgado pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

De acordo com o CPC 06 (R1)/IAS 17, os arrendamentos deveriam ser classificados em operacionais ou financeiros. Sendo assim, a forma de contabilização dos contratos provenientes desses arrendamentos dependeria da transferência ou não dos riscos e benefícios, advindos do ativo, para a arrendatária. Os arrendamentos operacionais, segundo tais normas, deveriam ser contabilizados pelas arrendatárias como despesas e estas diferidas ao longo do contrato de arrendamento, enquanto nos arrendamentos financeiros, as arrendatárias deveriam reconhecer o objeto e a obrigação correspondente do contrato em seus balanços patrimoniais. Para Martins et al. (2013), o não reconhecimento dos direitos e obrigações referentes aos contratos de arrendamentos mercantis operacionais poderia omitir informações consideráveis, permitindo que empresas mantivessem ativos e passivos fora do balanço, processo que também é conhecido como *Off-balance Sheet*.

Conforme trabalho desenvolvido por Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018), depois de extensos debates a respeito da contabilização dos arrendamentos, surgiu a necessidade de um novo modelo contábil para o tratamento destes arrendamentos. Sendo assim, após várias discussões, uma nova abordagem foi emitida em 2016 pelo IASB, ficando conhecida como IFRS 16. Tendo como título “*Leases*” (arrendamentos), o novo padrão que regulamenta as operações de arrendamento mercantil, quanto as suas regras, mensuração e suas divulgação de informações, entrou em vigor em 1º de janeiro de 2019 (DELLOITE, 2018).

A IFRS 16 alterou a maneira como os arrendamentos são contabilizados, modificando a forma de como são expostos no Balanço Patrimonial e na Demonstração de Resultado das empresas, trazendo um tratamento contábil semelhante para os arrendamentos operacionais e os financeiros. Desta forma, o novo padrão passou a considerar para a contabilização dos arrendamentos, pela arrendatária, o modelo do direito de uso (*right-of-use*), o prazo do contrato dos arrendamentos, assim como o seu valor.

Segundo Tanase, Calota e Oncioiu (2018), a implementação da nova norma teria impactos maiores para os arrendatários do que para os arrendadores, pois a contabilização dos arrendatários sofreria mudanças significativas, enquanto a contabilização dos arrendadores iria permanecer basicamente conforme regulamentado pela antiga IAS 17. Morales-Díaz e Zamora-Ramírez (2018) previram em seus resultados que os setores mais afetados seriam aqueles que apresentavam um alto volume de arrendamentos operacionais, como de varejo, devido aos arrendamentos de imóveis; o de aviação, devido às operações de arrendamentos das aeronaves; e hotelaria, decorrente dos arrendamentos de hotéis.

Diante do arcabouço teórico exposto, esta pesquisa teve como objetivo analisar as alterações trazidas pela IFRS 16 e suas possíveis influências nas informações financeiras

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

republicadas no exercício de 2019, referentes ao exercício de 2018, de empresas dos segmentos de transporte aéreo (Azul e Gol) e de varejo (GPA e Raia Drogasil).

Ressalta-se ainda a importância de estudar tais impactos causados pela IFRS 16, tendo em vista que a principal alteração se refere à contabilização dos arrendamentos operacionais. Tais arrendamentos merecem destaque, pois segundo um informativo da Associação Brasileira das Empresas de Leasing (ABEL), divulgado em 2018, o *International Accounting Standards Board* (IASB) fez um levantamento, tendo como base cerca de 30 mil entidades listadas em bolsas de valores no mundo, no qual indica que o volume de arrendamentos realizados por essas entidades girava em torno de US\$ 3,3 trilhões, dos quais, aproximadamente, 85% desses se classificavam como arrendamentos operacionais.

A escolha das empresas do segmento de aviação justifica-se pelo fato de ser um segmento que realiza um alto volume de operações de arrendamentos operacionais (MORALES-DÍAZ; ZAMORA-RAMÍREZ, 2018). Além disso, Bonfim (2019) disponibilizou dados por meio da Infomoney, que evidenciam os impactos nesse seguimento após a aplicação da nova norma, demonstrando que as empresas nacionais que o compõe o segmento de aviação do Brasil - Gol e Azul- tiveram um EBITDA (*Earnings Before Interest, Tax, Depreciation, and Amortization*) mais elevado do que o esperado logo no primeiro trimestre de 2019.

Quanto às do grupo de varejo, estudos anteriores como os de Singh (2012), Fitó, Moya e Orgaz (2013) e Pardo e Giner (2018) destacaram que tais empresas seriam umas das mais impactadas, devido ao alto volume de contratos de arrendamentos operacionais realizados na posição de arrendatárias. Sendo assim, as companhias GPA e Raia Drogasil, foram selecionadas por serem empresas do grupo de companhias varejistas que possuíam montantes relevantes de contratos de arrendamentos operacionais, na posição de arrendatária, levando em consideração a proporção dos valores em relação aos seus ativos e passivos totais.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 ARRENDAMENTO MERCANTIL

De acordo com o Banco Central do Brasil (2006), o *leasing* começou a se desenvolver oficialmente no Brasil a partir da década 1970, quando passou a ser regulamentado pela Lei n.º 6.099, de 12 de setembro de 1974, a qual foi alterada posteriormente pela Lei n.º 7.132, de 25 de outubro de 1983. Internacionalmente essas operações são regulamentadas atualmente pela IFRS 16 - *Leases*. Segundo a ABEL (2018), com o intuito de dar uma maior transparência aos balanços, a revisão do IFRS 16 teve início em 2006 pelo IASB e pelo *Financial Accounting Standards Board* (FASB), em substituição a IAS 17. O IAS 17 teve primeira versão emitida em 1982 influenciada pela norma norte-americana SFAS 13 de 1976, que desde então já tratava da temática de arrendamentos mercantis (GELBCKE et al., 2018).

Segundo Sousa (2018), o IASB e o FASB, demonstraram em 2006 a intenção de uma convergência das normas internacionais, inclusive das normas que regulamentam os arrendamentos mercantis. Segundo a autora, em 2010, os dois organismos publicaram conjuntamente o *Exposure Draft (ED) 2010/9-Leases*, que previa um novo modelo de reconhecimento, mensuração e divulgação dos contratos de arrendamentos operacionais. Após passar por algumas revisões, em 2013 os órgãos publicaram um novo ED/2013/6 - *Leases* (SOUSA, 2018). Finalmente, em 2016, derivadas das minutas anteriormente propostas, foi

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

publicada pelo IASB a IFRS 16 com obrigatoriedade de uso a partir de 1º de janeiro de 2019, sendo traduzida e ajustada à realidade brasileira pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, por meio do CPC 06 (R2), que foi aprovado em 2017 (ABEL, 2018).

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica, NBC TG 06 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil, de 2017, em seu Apêndice A, define que o arrendamento mercantil “é o contrato, ou parte do contrato, que transfere o direito de usar um ativo (ativo subjacente) por um período em troca de contraprestação”. Logo, o contrato é, ou contém um arrendamento, se houver uma transferência do direito de controlar o ativo identificado para a arrendatária, por período determinado, e está em troca oferecer contraprestações ao arrendador (CPC 06 – R2, 2017). Via contrato de arrendamento mercantil ou *leasing*, uma empresa que deseja fazer uso de um determinado bem, pode realizar a opção em que uma empresa financeira adquire o bem e o arrende à empresa interessada por um prazo determinado, tendo esta, ainda, a opção de comprar ou não o determinado bem ao final do contrato (RIZZARDO, 2009).

Existem duas modalidades de arrendamentos mercantis: os operacionais e os financeiros. Colares et al. (2018) argumentam que a principal diferença entre as duas modalidades é que na segunda ocorre o pagamento quase integral do bem, sendo comparada muitas vezes a um financiamento, uma vez que no arrendamento financeiro a arrendatária basicamente quita o bem.

Segundo Gelbcke et al. (2018), a distinção entre arrendamento mercantil operacional e financeiro vem desde a SFAS 13 de 1976. Contudo, de acordo com Barbosa *et al.* (2011), esta classificação somente chegou ao Brasil por meio da Resolução CMN nº 2.309/96. Esta distinção pode ser observada na IAS 17, e continua prevalecendo na IFRS 16. O CPC 06 - R2 (2017) dispõe que se houver uma transferência considerável dos riscos e benefícios do bem arrendado para a arrendatária, a operação pode ser classificada como arrendamento mercantil financeiro; e caso não haja a transferência desses riscos e benefícios, a operação será considerada como um arrendamento mercantil operacional. Contudo, a diferença na forma de contabilização entre as duas modalidades, permitida anteriormente pela IAS 17, foi alterada pela nova IFRS 16.

2.2 A CONTABILIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, ANTES E APÓS A IFRS 16 E CPC 06 (R2) VIGORAREM

O CPC 06, em sua primeira versão baseada na IAS 17, trazia formas de reconhecimento diferentes para os arrendamentos mercantis, a depender da sua classificação. Conforme o CPC 06 (R1), os arrendamentos mercantis financeiros deveriam ser reconhecidos como ativos e passivos nos balanços patrimoniais das arrendatárias, por valores que fossem iguais ao valor justo do bem arrendado, ou por seu valor presente dos pagamentos mínimos, dos dois o menor. No entanto, os operacionais eram mantidos “*off-balance sheet*”, exceto o valor do arrendamento provisionado a pagar, sendo registrados em notas explicativas e reconhecidos apenas como despesas a ser diferidas ao longo do prazo do contrato do arrendamento (MORALES-DÍAZ; ZAMORA-RAMÍREZ, 2018).

Este antigo padrão passou a ser criticado pelos usuários das demonstrações, devido a não permitir uma visualização fiel da posição econômica da entidade arrendatária, pois quando a empresa classificava a operação como um arrendamento operacional, o bem arrendado não era visualizado dentro do seu balanço, resultando assim, em uma menor visibilidade de seu passivo e de sua lucratividade (ÖZTÜRKA; SERÇEMELI, 2016).

Gelbcke *et al.* (2018) argumentam que a contabilização dos arrendamentos mercantis

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

financeiros pelas arrendatárias conforme a IAS 17, era realizada da seguinte forma: no ativo, um direito de uso do bem arrendado; no passivo, o financiamento referente ao arrendamento financeiro, e como conta redutora, os encargos financeiros a transcorrer.

Ainda segundo Gelbcke *et al.* (2018), o pagamento das contraprestações referentes ao arrendamento mercantil financeiro gerava: despesa financeira, referentes aos encargos; um crédito deduzindo o valor na conta de encargos financeiros a transcorrer no passivo; débito na conta de financiamento por arrendamento financeiro, deduzindo a obrigação do passivo; e um crédito nas disponibilidades, pelo valor pago da parcela.

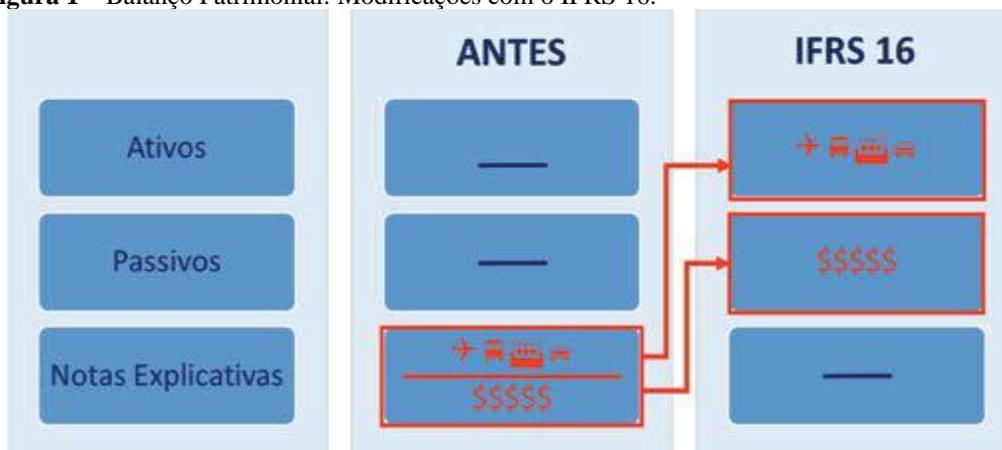
Já os arrendamentos operacionais não eram reconhecidos como passivo pelo seu valor total no início do contrato, mas sim, como despesa na base da linha reta no decorrer do prazo do contrato, salvo em situações em que outra base sistemática quanto ao prazo de reconhecimento da despesa fosse mais significativa (CPC 06 - R1). Sendo assim, a contabilização desses arrendamentos resultava em débito na conta de despesa de arrendamento mercantil, em contrapartida, do crédito nas disponibilidades (GELBCKE *et al.* 2018).

A IFRS 16 extinguiu a necessidade de distinção entre arrendamento financeiro e operacional na contabilidade das arrendatárias, garantindo que ambos sejam visualizados em seus balanços patrimoniais (ÖZTÜRKA; SERÇEMELI, 2016). A nova versão do CPC 06, baseada na IFRS 16, declara que as arrendatárias deverão reconhecer os arrendamentos mercantis em seus balanços patrimoniais, no início do contrato, exceto os arrendamentos de curto prazo e de baixo valor, sendo os ativos de direito de uso mensurados no início pelo custo, e os passivos de arrendamentos pelo valor presente dos pagamentos que os arrendatários realizarão ao longo do contrato (CPC 06 – R2).

Logo, o arrendatário ficou obrigado a reconhecer um ativo de direito de uso em seu balanço, como forma de representar o seu direito de utilizar o bem arrendado, um passivo de arrendamento, correspondente a obrigação de realizar os pagamentos referentes ao contrato, e conseqüentemente, a depreciação do objeto de direito de uso, e os juros advindos do passivo (COLARES *et al.* 2018)

A Figura 1, conforme apresentada por Malvessi (2019), reflete as alterações trazidas pela IFRS 16 para os balanços patrimoniais das entidades arrendatárias, tendo como modelo a contabilização anterior e atual de uma operação de arrendamento operacional.

Figura 1 – Balanço Patrimonial: Modificações com o IFRS 16.



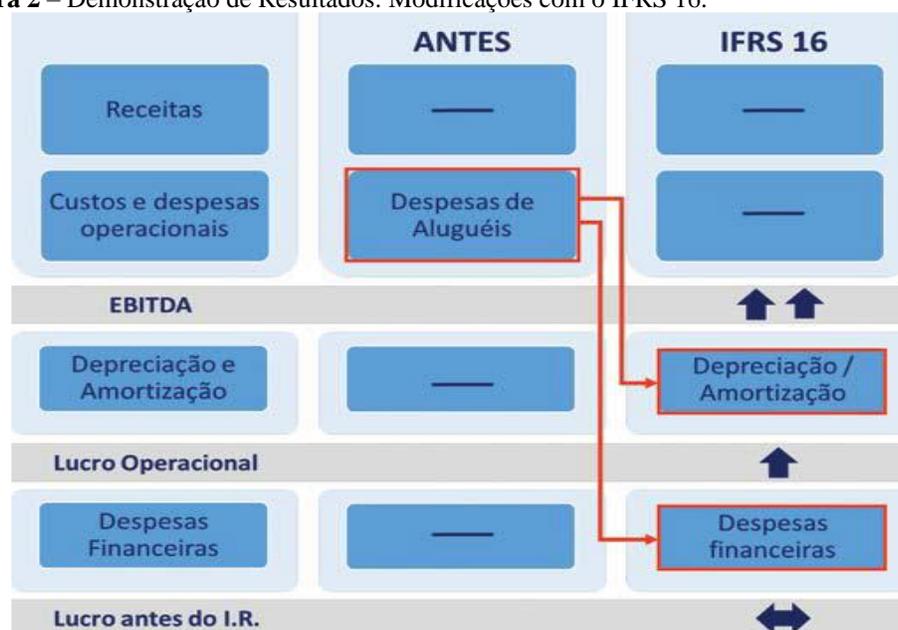
Fonte: Malvessi (2019), pág. 39.

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

Conforme pode ser verificado na Figura 1, os arrendamentos operacionais, que anteriormente eram evidenciados apenas em notas explicativas, passaram a ser contabilizados no ativo e no passivo da arrendatária, contribuindo para uma representação mais fidedigna do Balanço Patrimonial (BP) das companhias e melhorando a transparência dessas operações. Entretanto, as novas mudanças não trazem apenas impactos para os balanços, uma vez que, a substituição da despesa de aluguel, pelo reconhecimento da despesa de depreciação do ativo de direito de uso e dos juros dos passivos de arrendamento no resultado financeiro, pode impactar também medidas utilizadas no mercado financeiro, a exemplo o EBITDA (APSIS, 2018).

Na Figura 2 é possível verificar os impactos das novas alterações nas Demonstrações do Resultado do Exercício (DRE) das empresas arrendatárias.

Figura 2 – Demonstração de Resultados: Modificações com o IFRS 16.



Fonte: Malvessi (2019), pág. 40.

Percebe-se, por meio da Figura 2, que os valores antes reconhecidos como despesas operacionais oriundas dos arrendamentos operacionais, com a vigência da IFRS 16 passaram a ser reconhecidos como despesas de depreciação ou amortização do ativo de direito de uso, e outra parcela do montante, referente aos juros provenientes do valor da obrigação, passaram a ser reconhecidos como despesas financeiras, ao longo da vigência do contrato. Uma outra mudança foi quanto à remensuração do passivo em razão de reavaliações ou modificações do arrendamento, a exemplos das correções monetárias e das variações cambiais, que antes, conforme previsto na IAS 17, eram levados ao resultado, porém agora, deverão ser levados diretamente contra o bem arrendado (GELBCKE *et al.*, 2018).

Portanto, é possível perceber que as alterações trazidas pela IFRS 16 melhoram a transparência das informações financeiras das empresas arrendatárias. Matos e Niyama (2018) afirmam que o IFRS 16 trouxe um grande avanço na medida em que se preocupa em eliminar falhas do IAS 17, quando este estava sujeito à manipulação e não permitia uma devida transparência para a contabilidade das arrendatárias, permitindo a omissão de uma grande quantidade de dívida em seus balanços patrimoniais. Nesse sentido, ABEL (2018) concorda ao afirmar que a nova norma trouxe uma maior fidelidade quanto ao reconhecimento de ativos e

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

passivos.

2.3 REFLEXOS EMPÍRICOS DA CAPITALIZAÇÃO DO *LEASING* OPERACIONAL NA ANÁLISE DE DESEMPENHO

Considerando que as mudanças da contabilização dos arrendamentos mercantis trariam impactos significativos às informações financeiras de muitas empresas, estudiosos, tendo como base as propostas apresentadas nas minutas da IFRS 16, o ED/2010/9 e o ED/2013/6, e as mudanças trazidas pela própria IFRS 16, realizaram estudos e pesquisas sobre os impactos que a capitalização dos arrendamentos operacionais, antes mantidos *Off-balance Sheet*, ocasionaria ao balanço patrimonial das entidades e aos seus indicadores financeiros.

Barbosa *et al.* (2011), analisaram os balanços patrimoniais das companhias aéreas Gol e TAM nos anos correspondentes de 2007 a 2009. Os autores ajustaram os balanços patrimoniais das entidades com os valores dos arrendamentos operacionais publicados em suas notas explicativas, e como resultado obtiveram que a capitalização desses arrendamentos ocasionaria impactos na estrutura patrimonial, e de modo consequente, aos indicadores financeiros. Houve um acréscimo nos índices de imobilização do patrimônio líquido, relação de capital de terceiros e capital próprio e decréscimo nos índices ROA e liquidez corrente.

Batista e Formigoni (2013) após simularem a capitalização dos arrendamentos mercantis operacionais às informações financeiras de 32 empresas arrendatárias, com base em suas demonstrações contábeis publicadas em 2010, em consonância com as modificações propostas no ED/2010/9, perceberam que esse reconhecimento afetou as demonstrações contábeis, os indicadores financeiros, e consequentemente, observaram um aumento no endividamento e diminuição nos índices de liquidez e de rentabilidade das arrendatárias.

Martins *et al.* (2013), objetivando verificar os impactos que as mudanças propostas pelo *Exposure Draft* 2010/09 (ED) ocasionaria aos indicadores de estrutura de empresas do subsetor de transportes listadas na Bovespa, simularam os reflexos da capitalização dos arrendamentos operacionais que não transitavam no balanço de 12 empresas do setor aéreo, com base nos valores apresentados nas notas explicativas divulgadas pelas empresas em 2011. Após a simulação, procederam com o teste *t* de *Student* para amostras emparelhadas e, como resultado, puderam observar um aumento na média dos indicadores de endividamento, imobilização do patrimônio líquido e imobilização dos recursos não correntes.

Com base em informações a respeito dos contratos de arrendamentos operacionais, coletadas nas notas explicativas de 20 empresas do Ibov 35, referente ao período de 2010 a 2013, Pardo e Giner (2018), utilizaram o método construtivo de capitalização para simular quais impactos ocorreriam após a IFRS 16 vigorar, e seus resultados mostraram que havia um montante de cerca de R\$ 20 milhões de euros de passivos que não estavam contabilizados nos balanços patrimoniais dessas empresas, e que o reconhecimento desse valor iria afetar significativamente indicadores financeiros, como o giro de ativos não circulante, qualidade da dívida, alavancagem e ROA. Além disso, os resultados também sugeriram que as empresas dos setores de varejo e as maiores seriam as mais afetadas pela mudança da norma.

Sãcãrin (2017) desenvolveu um estudo com o intuito de prever os possíveis impactos da nova norma nas informações financeiras das empresas e concluiu que a capitalização dos arrendamentos *Off-balance Sheet* resultaria em aumentos nos montantes do passivo e ativo divulgados no balanço patrimonial, acarretando mudanças dos indicadores financeiros que

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

utilizam essas informações. O autor expôs que a liquidez corrente e o giro total de ativos sofreriam diminuição, enquanto os indicadores de rentabilidade EBITDA e EBIT teriam possíveis aumentos.

3 METODOLOGIA

Buscando um embasamento teórico adequado para a devida construção da pesquisa, o presente estudo procurou por meio da pesquisa documental e bibliográfica, analisando livros, artigos, legislações, revistas, notas explicativas das empresas analisadas, entre outros documentos relacionados com a temática abordada, responder à questão base deste trabalho.

O universo desta pesquisa é o conjunto de empresas listadas na Brasil, Bolsa, Balcão (B3). Deste universo, uma vez que o intuito deste trabalho é analisar os impactos nas informações financeiras de empresas dos seguimentos de transporte aéreo e de varejo, o estudo foi realizado considerando uma amostragem de 4 empresas, sendo 2 destas pertencentes ao do seguimento de transporte aéreo e as outras duas do grupo de varejo. A escolha das companhias Gol e Azul justifica-se devido a comporem o segmento de aviação, este que de acordo com Campanha e Santos (2019) tem como principal característica a obtenção de aeronaves através de operação de arrendamento operacional. Complementarmente, a GPA e Raia Drogasil, pertencentes ao segmento de varejo, foram selecionadas tendo em vista que são companhias do grupo que possuem valores consideráveis de contratos de arrendamentos operacionais na qualidade de arrendatárias, levando em consideração a proporção dos valores em relação aos seus ativos e passivos totais.

Para avaliação dos impactos gerados nas informações financeiras de empresas arrendatárias, devido à vigência do novo padrão contábil, IFRS 16, foi realizado um levantamento dos dados divulgados por estas empresas, em suas informações financeiras referentes aos exercícios de 2018 e 2019, em seus devidos *sites*, assim como no *site* da B3. Os dados foram coletados nas notas explicativas, demonstrações contábeis das companhias, *releases* de resultados e planilhas disponibilizadas nos *sites* das próprias companhias. Em seguida, foi realizada uma análise comparativa dos saldos rerepresentados no exercício de 2019, referente ao exercício de 2018, na tentativa de extrair informações a respeito dos impactos que esses demonstrativos sofreram quando considerados os efeitos do novo padrão contábil.

Com a entrada em vigor do CPC 06/IFRS 16 em 1º de janeiro de 2019, as companhias tiveram que utilizar uma das abordagens de transição previstas no pronunciamento contábil (abordagem retrospectiva completa ou abordagem retrospectiva modificada), para adaptar sua realidade contabilística ao novo padrão contábil. A companhia Azul e a GPA aplicaram a abordagem de transição retrospectiva completa, rerepresentando a informação comparativa considerando os efeitos do novo padrão contábil. Logo, durante o exercício de 2019, tais empresas rerepresentaram as informações contábeis e financeiras de forma comparativa considerando os efeitos do IFRS 16 no exercício anterior. Já as companhias Gol e Raia Drogasil optaram pela abordagem retrospectiva modificada, não sendo obrigadas a atualizar as informações comparativas. Porém, ambas, para preservar a comparabilidade histórica e demonstrar os reais impactos da aplicação do IFRS 16 aos contratos de arrendamento nos quais elas são arrendatárias, divulgaram em seus *sites de internet*, os períodos referentes ao exercício de 2018 de acordo com o IFRS 16. Isso possibilitou verificar os impactos da norma em seus demonstrativos contábeis.

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Inicialmente, foi realizada uma extração dos valores de arrendamentos operacionais divulgados em notas explicativas nas informações financeiras de 31 de dezembro de 2018, no intuito de verificar o quantitativo de arrendamentos operacionais de curto e longo prazo que não transitavam no balanço patrimonial das companhias Azul, Gol, GPA e Raia Drogasil. Pode-se observar, conforme exposto na Tabela 1, um valor significativo no montante de R\$ 20.001.000.000, que não eram reconhecidos nos balanços das companhias Azul, Gol e Raia Drogasil.

Tabela 1 – Arrendamentos mercantis operacionais de curto e longo prazo a pagar divulgados em 31 de dezembro de 2018 e sua equivalência quanto ao total do Ativo.

Valores em milhões	Até 1 ano	%*	Acima de 1 ano	%*	Total	%*
Azul	1.688	14,3	8.763	74,3	10.451	88,6
Gol	1.389	13,4	5.747	55,4	7.136	68,8
Raia Drogasil	554	7,5	1.860	25,3	2.414	32,8
Total	3.631		16.370		20.001	

Nota. *Porcentagem em relação ao ativo total, de acordo com o IAS 17, que as companhias possuíam em 31 de dezembro de 2018 (valores dos ativos totais (em mil): R\$ 11.793.206,00, R\$ 10.378.266,00, R\$ 7.352.005,00, das empresas Azul, Gol e Raia Drogasil, respectivamente). Dados: Azul (2019); Gol (2019); Drogasil (2019).

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

No entanto, em pesquisas nas notas explicativas referente ao exercício de 2018 da GPA, não foram encontrados de forma clara o total de arrendamentos operacionais de curto e longo prazo que a companhia possuía na qualidade de arrendatária. A companhia anunciou que seus contratos de arrendamentos são canceláveis, divulgando assim, apenas o total devido dos pagamentos mínimos de rescisão, no valor de R\$ 411 milhões, caso os contratos venham a ser cancelados. Após avaliar seus contratos de arrendamentos operacionais, a GPA declarou que a maioria é referente à locação de lojas e centros de distribuição, e que a despesa de arrendamento operacional referente ao pagamento desses contratos de imóveis representou o valor de R\$ 937 milhões de um total de R\$ 982 milhões de despesas de arrendamento operacional durante o exercício de 2018, ou seja, as despesas de arrendamento de imóveis corresponde cerca de 95% do total das despesas de arrendamentos operacionais da empresa.

A Azul e a Gol divulgaram que a maioria dos seus arrendamentos operacionais é referente a aluguéis de aeronaves. Foi constatado que o valor de R\$ 10.451 milhões que a Azul possuía de arrendamentos operacionais, divulgados apenas em notas explicativas, correspondia a 88,6%, quando comparado ao valor total do ativo que a entidade possuía no final de 2018, e que o valor de arrendamentos operacionais da Gol correspondia cerca de 68,8% do seu ativo total. A Raia Drogasil divulgou também em notas explicativas que a maioria de seus arrendamentos operacionais é referente à locação de imóveis operacionais, e que possuía um valor total de R\$ 2.414 milhões de arrendamentos, o correspondente a 32,8% quando comparado ao valor total do ativo da empresa.

Diante dos valores consideráveis de arrendamentos operacionais divulgados pelas companhias, pode-se afirmar que a falta da contabilização desses valores nos balanços patrimoniais das arrendatárias compromete a fidedignidade das demonstrações financeiras. Martins *et al.* (2013) afirma essa problemática, salientando que o antigo padrão contábil, CPC 06

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

(R1)/IAS 17, apresentava falhas, e não atendia de maneira completa às características qualitativas das informações contábeis, especialmente quanto à representação fidedigna.

Esses arrendamentos operacionais foram avaliados, remensurados, e reconhecidos nos balanços patrimoniais das entidades, cujos valores podem ser visualizados na Tabela 2.

Tabela 2 – Arrendamentos mercantis operacionais reconhecidos nos Balanços Patrimoniais das Companhias em 1º de janeiro de 2019.

Valores em milhões de reais	Azul	Gol	GPA	Raia Drogasil
Ativo de direito de uso	3.479	2.934	4.545	3.178
Arrendamento/Ativo total (%)**	29,50%	28,30%	8,60%	43,2%
Passivo de Arrendamento	7.970*	5.591*	5.635	3.178
Arrendamento/Passivo total (%)**	67,60%	53,90%	10,70%	43,2%

Nota. *Diferença reconhecida em contas do patrimônio líquido. **Percentagem em relação ao ativo total e passivo total, de acordo com o IAS 17, que as companhias apresentavam em 31 de dezembro de 2018 (valores dos ativos e passivos totais (em milhões): R\$ 11.793,00, R\$ 10.378,00, R\$ 52.849,00, R\$ 7.352,00, das empresas Azul, Gol, GPA e Raia Drogasil, respectivamente). Dados: Azul (2019); Gol (2019); GPA (2019); Raia Drogasil (2019).

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Do valor de arrendamentos operacionais que a companhia Azul mantinha em notas explicativas ao final do exercício de 2018, foi reconhecido como direito de uso cerca de R\$ 3.479 milhões, valor líquido de depreciação e da reclassificação de arrendamentos financeiros antes já contabilizados no balanço. Já no passivo de arrendamento, foi reconhecido o valor de R\$ 7.970 milhões, cujo montante é resultante da mensuração a valor presente dos pagamentos mínimos futuros de arrendamento. A companhia Gol, utilizando as isenções previstas no pronunciamento, reconheceu como ativo de direito de uso um valor de R\$ 2.934 milhões, e como passivo de arrendamento o valor de R\$ 5.591 milhões.

A companhia GPA reconheceu um montante de cerca de R\$ 4.545 milhões de novos ativos de direito de uso, cujo valor equivale a 8,6% do seu ativo total referente ao balanço de 31 de dezembro de 2018, e R\$ 5.635 milhões de passivos de arrendamentos, o correspondente a 10,7% do passivo total que a companhia apresentou no final do exercício de 2018. Ressalta-se que ambos os valores foram extraídos das notas explicativas, líquidos do montante referente a reclassificação dos arrendamentos financeiros, antes classificados na conta empréstimos. Já a Raia Drogasil divulgou em suas notas explicativas que no exercício de 2018 contratou uma empresa especializada para avaliar se os antigos contratos continham ou não contratos de arrendamentos, conforme orienta CPC 06 (R2)/IFRS 16. Após a avaliação, reconheceu em 1º de janeiro de 2019 o valor de R\$ 3.178 milhões, como ativo de direito de uso e passivo de arrendamento, valor equivalente a 43,2% do seu ativo e passivo total.

Diante das mudanças trazidas pela IFRS 16, as companhias reapresentaram seus balanços de 31 de dezembro de 2018, no intuito de evidenciar os efeitos da norma e melhorar a comparabilidade das demonstrações contábeis. A Tabela 3 explicita o impacto no balanço após o reconhecimento desses ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos.

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

Tabela 3 – Balanços Patrimoniais publicados referentes a 2018 e os rerepresentados considerando os efeitos da IFRS 16 – valores em milhões de reais.

Lançamento Contábil	2018			2018			2018			
	2018	AV%	IFRS 16	AV%	AH%	2018	AV%	IFRS 16	AV%	AH%
AZUL						Gol				
AC	3.522	29,9	3.690	22,9	4,8	3.311	31,9	3.311	24,9	0,0
ANC	8.271	70,1	12.404	77,1	50,0	7.067	68,1	10.002	75,1	41,5
AT	11.793	100,0	16.094	100,0	36,5	10.378	100,0	13.313	100,0	28,3
PC	4.057	34,4	5.276	32,8	30,0	7.200	69,4	8.050	60,5	11,8
PNC	4.572	38,8	11.968	74,4	161,8	7.683	74,0	12.205	91,7	58,9
PL	3.164	26,8	-1.150	-7,1	-136,3	-4.505	-43,4	-6.942	-52,1	54,1
PT	11.793	100,0	16.094	100,0	36,5	10.378	100,0	13.313	100,0	28,3
GPA						Raia Drogasil				
AC	36.304	68,7	40.851	65,9	12,5	4.530	61,6	4.530	42,1	0,0
ANC	16.545	31,3	21.138	34,1	27,8	2.822	38,4	6.234	57,9	120,9
AT	52.849	100,0	61.989	100,0	17,3	7.352	100,0	10.764	100,0	46,4
PC	32.785	62,0	37.586	60,6	14,6	2.913	39,6	3.399	31,6	16,7
PNC	6.125	11,6	11.242	18,1	83,6	904	12,3	3.877	36,0	328,9
PL	13.939	26,4	13.160	21,2	-5,6	3.535	48,1	3.488	32,4	-1,3
PT	52.849	100,0	61.989	100,0	17,3	7.352	100,0	10.764	100,0	46,4

Nota. Ativo Circulante (AC); Ativo Não Circulante (ANC); Ativo Total (AT); Passivo Circulante (PC); Passivo Não Circulante (PNC); Patrimônio Líquido (PL); Passivo Total (PT). Dados: Azul (2020); Gol (2020); GPA (2020); Raia Drogasil (2020).

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

Por meio da análise vertical e horizontal dos balanços das empresas analisadas foi possível observar um aumento significativo em seus ativos e passivos totais. As companhias Azul, Gol, GPA e Raia Drogasil, tiveram um aumento de 36,5%, 28,3%, 17,3% e 46,4%, respectivamente, no valor total do seu passivo e ativo após considerar os efeitos da IFRS 16 em seus balanços patrimoniais no dia 31 de dezembro de 2018. Pode-se observar que os ativos e passivos não circulantes variaram consideravelmente devido ao reconhecimento dos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos, e que os efeitos da norma impactaram também o patrimônio líquido das entidades, principalmente o da Azul, que diminuiu em 136,3%, e o da Gol, o qual foi piorado em 54,1%.

A nova abordagem ocasionou impacto na estrutura patrimonial das empresas arrendatárias, conforme previsto por Barbosa *et al.* (2011). Além disso, trouxe uma maior transparência para os balanços patrimoniais, diferentemente da anterior, na qual, de acordo com Matos e Niyama (2018), os investidores tinham que atualizar os balanços com os valores de ativos e passivos que eram reconhecidos apenas em notas explicativas, e procederem com o recálculo dos indicadores financeiros para obter a real posição econômico-financeira da entidade.

O reconhecimento dos arrendamentos operacionais nos balanços impactou também as demonstrações dos resultados das empresas. Esse impacto foi principalmente devido à substituição das despesas operacionais de arrendamentos por despesas de amortizações, depreciações e financeiras referentes aos ativos de direito de uso e aos passivos de arrendamento. Na tabela 4 podem-se observar as demonstrações do resultado do exercício trimestrais da Companhia Azul, referente ao exercício de 2018, e os impactos ocasionados após considerar os efeitos do novo padrão contábil.

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

Tabela 4 – Demonstração do Resultado do Exercício da Companhia Azul – em milhões de reais.

Informação	Azul*									
	1T18	AV%	1T18 (IFRS 16)	AV%	AH%	2T18	AV%	2T18 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	2.213,4	100,0	2.191,9	100,0	-1,0	2.017,9	100,0	1.994,2	100,0	-1,2
CSP+DO	-1.937,5	-87,5	-1.826,6	-83,3	-5,7	-2.225,4	-110,3	-2.018,6	-101,2	-9,3
LO	275,9	12,5	365,3	16,7	32,4	-207,5	-10,3	-24,4	-1,2	-88,3
RF	-5,8	-0,3	-174,6	-8,0	2.910,3	188,4	9,3	-1.023,5	-51,3	-643,2
LAIR	270,1	12,2	190,7	8,7	-29,4	-19,1	-0,9	-1.047,8	-52,5	5.385,9
IR/CSSL	-59,6	-2,7	-20,7	-0,9	-65,3	-25,9	-1,3	-43,3	-2,2	67,2
LL	210,5	9,5	170,0	7,8	-19,2	-45,0	-2,2	-1.091,1	-54,7	2.324,7
	3T18	AV%	3T18 (IFRS 16)	AV%	AH%	4T18	AV%	4T18 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	2.441,7	100,0	2.415,7	100,0	-1,1	2.480,4	100,0	2.455,2	100,0	-1,0
CSP+DO	-2.267,5	-92,9	-1.991,3	-82,4	-12,2	-2.197,5	-88,6	-2.026,9	-82,6	-7,8
LO	174,1	7,1	424,4	17,6	143,8	282,9	11,4	428,3	17,4	51,4
RF	1,5	0,1	-484,5	-20,1	-32.883,8	-107,4	-4,3	36,0	1,5	-133,5
LAIR	175,6	7,2	-60,1	-2,5	-134,2	175,5	7,1	464,3	18,9	164,5
IR/CSSL	-59,0	-2,4	-30,2	-1,2	-48,9	-37,3	-1,5	-88,7	-3,6	137,7
LL	116,6	4,8	-90,3	-3,7	-177,4	138,2	5,6	375,6	15,3	171,8

Nota. Receita Líquida (RL); Custo dos Serviços Prestados + Despesas Operacionais (CSP+DO); Lucro Operacional (LO) Resultado Financeiro (RF); Lucro antes do Imposto de Renda (LAIR); Imposto de renda mais contribuição social Sobre o Lucro (IR/CSSL); Lucro Líquido (LL). *Inclui efeitos das operações não recorrentes.

Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base em dados coletados no site da Azul (2020).

Diante da análise pode-se observar que o lucro líquido do primeiro, segundo e terceiro trimestre da companhia Azul diminuíram em 19,2%, 2.324,7%, e 177,4%, respectivamente, quando comparado aos valores apresentados de acordo com a IAS 17, com exceção do quarto trimestre, que mostrou um aumento de 171,8%. O principal motivo que ocasionou a diminuição desses resultados foi a substituição das despesas de arrendamentos operacionais pelas despesas de depreciação e de juros referentes aos novos ativos de direito de uso e passivos de arrendamentos, o que ocasionou um aumento de 16,7%, 88,3% e 17,6% no Lucro Operacional do primeiro, segundo e terceiro trimestre, respectivamente. No entanto, devido ao crescimento das despesas financeiras, o resultado financeiro, que antes, era responsável pela diminuição de 5,8% no primeiro trimestre, aumento de 9,3% no segundo e de 0,1% no terceiro trimestre, com relação à receita líquida dos períodos analisados, pioraram e passaram a ser responsável pela diminuição de 174,6 %, 51,3%, e 20,1%, respectivamente, das receitas líquidas trimestrais.

A tabela 5 mostra os impactos nos mesmos períodos nas demonstrações dos resultados da Gol.

Tabela 5 – Demonstrações dos Resultados Trimestrais da Companhia Gol – em milhões de reais.

Informação	Gol					Gol				
	1T18	AV%	1T18 (IFRS 16)	AV%	AH%	2T18	AV%	2T18 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	2.964,3	100,0	2.964,3	100,0	0,0	2.353,8	100,0	2.353,8	100,0	0,0
CSP+DO	-2.460,0	-83,0	-2.361,5	-79,7	-4,0	-2.311,0	-98,2	-2.180,8	-92,7	-5,6
LO	504,3	17,0	602,8	20,3	19,5	42,8	1,8	173,0	7,3	304,2
RF	-217,9	-7,4	-321,6	-10,8	47,6	-1.261,2	-53,6	-1.994,1	-84,7	58,1
LAIR	286,4	9,7	281,2	9,5	-1,8	-1.218,4	-51,8	-1.821,1	-77,4	49,5
IR/CSSL	-65,6	-2,2	-65,6	-2,2	0,0	-53,5	-2,3	-53,5	-2,3	0,0
LL	220,8	7,4	215,6	7,3	-2,4	-1.271,9	-54,0	-1.874,6	-79,6	47,4
	3T18	AV%	3T18	AV%	AH%	4T18	AV%	4T18	AV%	AH%

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

	(IFRS 16)					(IFRS 16)				
RL	2.892,4	100,0	2.892,4	100,0	0,0	3.200,9	100,0	3.200,9	100,0	0,0
CSP+DO	-2.711,9	-93,8	-2.547,7	-88,1	-6,1	-2.528,5	-79,0	-2.392,5	-74,7	-5,4
LO	180,5	6,2	344,7	11,9	91,0	672,4	21,0	808,4	25,3	20,2
RF	-385,9	-13,3	-674,2	-23,3	74,7	-17,6	-0,5	19,3	0,6	-209,7
LAIR	-205,4	-7,1	-329,5	-11,4	60,4	654,8	20,5	827,7	25,9	26,4
IR/CSSL	-103,5	-3,6	-103,6	-3,6	0,1	-74,6	-2,3	-74,5	-2,3	-0,1
LL	-308,9	-10,7	-433,1	-15,0	40,2	580,2	18,1	753,2	23,5	29,8

Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base em dados coletados no *site* da companhia Gol (2020).

De acordo com os valores coletados nos *releases* de resultados da companhia Gol, pode-se verificar que ocorreram diminuições de 2,4%, 47,4%, 40,2% no lucro líquido da companhia quando considerado os efeitos da IFRS 16 no primeiro, segundo e terceiro trimestre de 2018. O lucro líquido que representava uma margem de 7,4%, -54,0% e -10,7% da receita líquida, passou a representar uma margem de 7,3%, -79,6% e de -15,0%. No entanto, semelhante ao ocorrido no quarto trimestre da Azul, o lucro Líquido da Gol aumentou quando considerado os efeitos da nova norma no mesmo período. Ocorreu também o aumento do lucro operacional nos quatro períodos rerepresentados, e uma piora do resultado financeiro no primeiro, segundo e terceiro período.

No entanto, no caso da companhia GPA, os efeitos no resultado líquido foram diferentes quando comparado os resultados líquidos das operações continuadas aos das descontinuadas, conforme mostra a Tabela 6.

Tabela 6 – Demonstrações dos Resultados Trimestrais da Companhia GPA – em milhões de reais.

Informação	GPA									
	1T18	AV%	1T18 (IFRS 16)	AV%	AH%	2T18	AV%	2T18 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	11.343,30	100,0	11.343,30	100,0	0,0	11.775,00	100,0	11.775,00	100,0	0,0
CSP+DO	-11.062,50	-97,5	-10.976,20	-96,8	-0,8	-11.024,70	-93,6	-10.931,40	-92,8	-0,8
LO	280,9	2,5	367,2	3,2	30,7	750,3	6,4	843,6	7,2	12,4
RF	-131,6	-1,2	-261,9	-2,3	99,0	-147,5	-1,3	-277,3	-2,4	88,0
LAIR	149,3	1,3	105,2	0,9	-29,5	602,8	5,1	566,3	4,8	-6,0
IR/CSSL	-41,1	-0,4	-30	-0,3	-26,9	-172,2	-1,5	-161,4	-1,4	-6,2
RLOC	108,2	1,0	75,2	0,7	-30,5	430,6	3,7	404,9	3,4	-6,0
RLOD	117,3	1,0	173,4	1,5	47,8	95,1	0,8	156,6	1,3	64,7
LL	225,5	2,0	248,6	2,2	10,3	525,7	4,5	561,5	4,8	6,8
	3T18	AV%	3T18 (IFRS 16)	AV%	AH%	4T18	AV%	4T18 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	12.258,20	100,0	12.258,20	100,0	0,0	14.011,70	100,0	14.011,70	100,0	0,0
CSP+DO	-11.865,80	-96,8	-11.762,70	-96,0	-0,9	-13.260,90	-94,6	-13.087,60	-93,4	-1,3
LO	392,4	3,2	495,5	4,0	26,3	750,9	5,4	924,1	6,6	23,1
RF	-134,8	-1,1	-309,2	-2,5	129,5	-59,6	-0,4	-211,8	-1,5	255,6
LAIR	257,7	2,1	186,3	1,5	-27,7	691,3	4,9	712,3	5,1	3,0
IR/CSSL	-70,1	-0,6	-54,3	-0,4	-22,6	-164,7	-1,2	-168	-1,2	2,0
RLOC	187,6	1,5	132	1,1	-29,6	526,6	3,8	544,3	3,9	3,4
RLOC	-49,9	-0,4	3,9	0,0	-107,8	-237,4	-1,7	-203,8	-1,5	-14,2
LL	137,7	1,1	135,9	1,1	-1,3	289,2	2,1	340,5	2,4	17,7

Nota. RLOC=Resultado Líquido das Operações Continuadas; RLOD=Resultado Líquido das Operações Descontinuadas.

Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base em dados coletados no *site* da GPA (2020).

O lucro líquido da GPA aumentou positivamente em 10,3%, 6,8% e 17,7%, no primeiro, segundo e quarto trimestre, respectivamente, quando considerado os efeitos da IFRS 16 nas

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

demonstrações do resultado da companhia. No entanto é possível observar que este efeito foi decorrente principalmente pelo aumento dos Resultados Líquidos das Operações Descontinuadas no primeiro e segundo trimestre. Quanto ao quarto trimestre, foi decorrente ao aumento do resultado das operações continuadas e diminuição do das descontinuadas. No entanto, contrariamente a esses resultados, o Lucro Líquido total do terceiro trimestre teve uma diminuição de 1,3%. Apesar de os Resultados líquidos totais terem variado de forma diferente, a substituição das despesas de arrendamentos pelas despesas de depreciação e de juros ocasionou o aumento da margem do lucro operacional no primeiro, segundo, terceiro e quarto trimestre, de 3,2%, 7,2%, 4,0% e 6,6% respectivamente, no entanto os resultados financeiros sofreram uma piora considerável em todos os trimestres de 2018.

Conforme verificado na Tabela 7, os efeitos da norma ocasionaram um impacto negativo no lucro líquido da empresa, Raia Drogasil, nos quatros trimestres do exercício de 2018, sofrendo uma diminuição de 9,7%, 9,3%, 8,1% e 7,2%, quando considerado os efeitos da nova norma. Segundo a Raia Drogasil (2019), o efeito no lucro líquido de forma negativa é temporal, e deve-se ao fato de que as despesas financeiras no início do contrato são maiores, porém estas decrescem à medida que vai chegando o prazo final do contrato.

Tabela 7 – Demonstrações dos Resultados Trimestrais da Companhia Raia Drogasil.

Informação	Raia Drogasil									
	1T18	AV%	1T18 (IFRS 16)	AV%	AH%	2T18	AV%	2T18 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	3.433,5	100,0	3.433,5	100,0	0,0	3.614,0	100,0	3.614,0	100,0	0,0
CSP+DO	-3.257,4	-94,9	-3.250,6	-94,7	-0,2	-3.397,6	-94,0	-3.392,5	-93,9	-0,2
LO	176,1	5,1	182,9	5,3	3,9	216,4	6,0	221,5	6,1	2,4
RF	-16,1	-0,5	-40,7	-1,2	152,8	-25,9	-0,7	-50,9	-1,4	96,5
LAIR	160,0	4,7	142,2	4,1	-11,1	190,5	5,3	170,6	4,7	-10,4
IR/CSSL	-38,7	-1,1	-32,7	-1,0	-15,5	-48,7	-1,3	-42,0	-1,2	-13,8
LL	121,3	3,5	109,5	3,2	-9,7	141,8	3,9	128,6	3,6	-9,3
	3T18	AV%	3T18 (IFRS 16)	AV%	AH%	4T18	AV%	4T18 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	3.756,8	100,0	3.756,8	100,0	0,0	3.997,1	100,0	3.997,1	100,0	0,0
CSP+DO	-3.567,1	-95,0	-3.557,4	-94,7	-0,3	-3.798,3	-95,0	-3.789,1	-94,8	-0,2
LO	189,7	5,0	199,4	5,3	5,1	198,8	5,0	208,0	5,2	4,6
RF	-26,7	-0,7	-52,6	-1,4	97,0	-13,9	-0,3	-40,0	-1,0	187,8
LAIR	163,0	4,3	146,8	3,9	-9,9	184,9	4,6	168,0	4,2	-9,1
IR/CSSL	-31,9	-0,8	-26,3	-0,7	-17,6	-30,5	-0,8	-24,7	-0,6	-19,0
LL	131,1	3,5	120,5	3,2	-8,1	154,4	3,9	143,3	3,6	-7,2

Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base em dados coletados no *site* da Raia Drogasil (2020).

Cabe ressaltar, que diante da análise das demonstrações dos resultados trimestrais das companhias analisadas, foi possível verificar que na maioria, as mudanças trazidas pelo novo padrão contábil ocasionaram um aumento do lucro operacional e uma piora do resultado financeiro. No intuito de verificar os impactos de forma consolidada no ano de 2018, foram analisadas as variações das contas considerando as demonstrações dos exercícios anuais, conforme demonstrado na Tabela 8.

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

Tabela 8 – Demonstrações dos Resultados do exercício de 2018 – em milhões de reais

Informação	Azul					Gol				
	2018	AV%	2018 (IFRS 16)	AV%	AH%	2018	AV%	2018 (IFRS 16)	AV%	AH%
RL	9.153,4	100,0	9.057,1	100,0	-1,1	11.411,4	100,0	11.411,4	100,0	0,0
CSP+DO	-8.627,9	-94,3	-7.863,4	-86,8	-8,9	-10.011,4	-87,7	-9.482,4	-83,1	-5,3
LO	525,4	5,7	1.193,6	13,2	127,2	1.400,0	12,3	1.929,0	16,9	37,8
RF	76,7	0,8	-1.646,6	-18,2	-2.247,4	-1.882,6	-16,5	-2.970,5	-26,0	57,8
LAIR	602,1	6,6	-452,9	-5,0	-175,2	-482,6	-4,2	-1.041,5	-9,1	115,8
LL	420,3	4,6	-635,7	-7,0	-251,3	-779,8	-6,8	-1.338,6	-11,7	71,7
	GPA					Raia Drogasil				
RL	49.388,3	100,0	49.388,3	100,0	0,0	14.801,4	100,0	14.801,4	100,0	0,0
CSP+DO	-47.213,8	-95,6	-46.757,9	-94,7	-1,0	-14.020,4	-94,7	-13.989,6	-94,5	-0,2
LO	2.174,5	4,4	2.630,4	5,3	21,0	781,0	5,3	811,8	5,5	3,9
RF	-473,5	-1,0	-1.060,3	-2,1	123,9	-82,6	-0,6	-184,2	-1,2	123,0
LAIR	1.701,0	3,4	1.570,1	3,2	-7,7	698,4	4,7	627,6	4,2	-10,1
RLOC	1.252,9	2,5	1.156,3	2,3	-7,7	548,6	3,7	501,9	3,4	-8,5
RLOD	-74,9	-0,2	130,1	0,3	-273,7	-	-	-	-	-
LL	1.178,0	2,4	1.286,4	2,6	9,2	548,6	3,7	501,9	3,4	-8,5

Fonte: Elaborado pelos autores (2020) com base em dados coletados nos *sites* das companhias (2020).

Baseando-se na análise das demonstrações do resultado do exercício de 2018, considerando os valores publicados de acordo com a IAS 17 e os rerepresentados de acordo com a IFRS 16, pode-se perceber que as novas alterações do padrão contábil resultaram no aumento da margem do Lucro Operacional e piora dos resultados financeiros das companhias analisadas. Além disso, o lucro líquido das companhias Azul, Gol e Raia Drogasil foram impactados negativamente. Cabe ressaltar que o resultado líquido das operações continuadas da GPA também foi impactado negativamente, diferentemente do que ocorreu no resultado líquido das operações descontinuadas, que variou positivamente, ocasionando assim no aumento do lucro líquido total do exercício.

Esses impactos já eram esperados pelo IASB (2016), o qual salientou que as alterações trazidas pela nova norma iriam ocasionar o aumento dos ativos e passivos das empresas arrendatárias, devido aos reconhecimentos dos ativos e das responsabilidades que antes da IFRS 16 não eram reconhecidas nas demonstrações contábeis de tais empresas, assim também como o lucro operacional seria impactado positivamente, uma vez que os juros, geralmente, são excluídos das despesas operacionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo analisar as alterações trazidas pela IFRS 16 e suas possíveis influências nas informações financeiras republicadas no exercício de 2019, referentes ao exercício de 2018, de empresas dos segmentos de transporte aéreo (Azul e Gol) e de varejo (GPA e Raia Drogasil). Para a seleção da amostragem foi levado em consideração o uso comum de arrendamentos mercantis operacionais realizados por estas empresas.

Levando em consideração os dados rerepresentados pelas companhias, foi possível reafirmar estudos empíricos que já simulavam os impactos que a capitalização dos arrendamentos operacionais ocasionaria aos balanços patrimoniais. Os valores totais dos balanços das companhias foram acrescidos pelo reconhecimento dos novos ativos de direito de uso e dos

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

novos passivos de arrendamentos. Também foi possível verificar que os patrimônios líquidos das companhias analisadas também foram impactados, especialmente os das empresas Azul e Gol.

O lucro líquido das companhias Azul, Gol e Raia Drogasil; e o resultado líquido das operações continuadas da GPA foram impactados negativamente em decorrência da substituição das despesas de arrendamentos pelas despesas de depreciação e despesas financeiras referentes aos contratos de arrendamento. Tal substituição ocasionou o aumento do lucro operacional, porém, devido ao aumento das despesas financeiras o resultado financeiro foi piorado.

Os resultados deste trabalho reafirmam estudos empíricos sobre os impactos que a IFRS 16 ocasionaria nas demonstrações contábeis das entidades arrendatárias, como também demonstram que o antigo IAS 17 não possibilitava a representação fidedigna da posição econômica das entidades arrendatárias, facilitando a omissão de uma grande quantidade de obrigações das entidades. Tais resultados são bastante importantes para que os usuários das informações contábeis compreendam, ao tomar decisões, que alterações nas informações financeiras das entidades no exercício de 2019, podem ter como principal causa as mudanças trazidas pela IFRS 16.

Por fim, ressalta-se que as conclusões deste trabalho se limitam à amostra escolhida, ao período analisado, taxas de juros implícitos nos contratos, dados disponibilizados pelas empresas, prazo e montante em valores monetários dos contratos das empresas, podendo assim não ser generalizáveis, já que os impactos se relacionam com as variáveis pertinentes às práticas e contratos de arrendamentos mercantis das empresas. Destaca-se, conforme afirmado pela Raia Drogasil em suas notas explicativas de 2018; e que o impacto relevante no lucro líquido é temporal, pois as despesas financeiras tendem a decrescer à medida que os contratos se aproximam de sua maturação.

REFERÊNCIAS

APSYS, Consultoria Empresarial. **CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil**. São Paulo, 2018. Disponível em: <https://www.apsis.com.br/blog/artigos/artigo-cpc-06-r2/>. Acesso em: 20 jul. 2019

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LEASING (ABEL). O que muda com a implementação do IFRS 16 – CPC 06 (R2). **Informativo da ABEL**. 2018. Disponível em: http://www.leasingabel.com.br/wpcontent/uploads/2018/12/info_abel_205_v19.pdf. Acesso em: 6 de julho de 2020.

AZUL S.A. **Relações com investidores**: Informações e relatórios. Disponível em: http://ri.voeazul.com.br/default_pt.asp?idioma=0&conta=28. Acesso em: 10 nov. de 2020.

Banco Central do Brasil (BCB). **Diagnostico da Convergência das Normas Internacionais: IAS17 leasing**. 2006. Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/estabilidadefinanceira/convergencia_normas/IAS_17_%20Arrendamento_Mercantil.pdf. Acesso em: 20 de nov. 2019.

BARBOSA, G. C.; BARROS, F. O.; NIYAMA, J. K.; SOUZA, L. M. Impacto da contabilização do leasing operacional no balanço patrimonial: o caso das Cias. Aéreas brasileiras TAM e GOL. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 30, n.1, p. 21-34, 2011. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.4025/enfoque.v30i1.13178>. Acesso em: 8 ago. 2020.

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

BATISTA, E. B. O.; FORMIGONI, H. Arrendamento Mercantil Operacional: As mudanças propostas pelos organismos internacionais e seus efeitos nas empresas brasileiras. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, v. 1, n. 2, p. 22-37, 2013. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.18405/recfin20130202>. Acesso em: 13 ago. 2020.

BONFIM, R. Como uma mudança de regra causou inúmeros erros nas projeções de analistas no 1º tri. **Infomoney**. 2019. Disponível em: <https://www.infomoney.com.br/mercados/acoes-e-indices/noticia/8315537/comouma-mudanca-de-regra-causou-inumeros-erros-nas-projecoes-de-analistas-no-1-tri>. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL, BOLSA, BALCÃO (B3). **Empresas Listadas**. BM&BOVESPA. Disponível em: http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/empresas-listadas.htm. Acesso em: 15 dez. 2020.

CAMPANHA, R. A.; SANTOS, O. M. Impactos da adoção do IFRS 16 em uma empresa brasileira arrendatária. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 39, n. 3, p. 1-18, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.4025/enfoque.v39i3.46800>. Acesso em: 8 nov.2020.

COLARES, A. C. V; GOMES, A. P. M.; BUENO, L. C. L.; PINHEIRO, L. E. T. Efeitos da adoção da IFRS 16 nos indicadores de desempenho de entidades arrendatárias. **Revista de Gestão, Finança e Contabilidade**, v. 8, n.2, p. 46 – 65, 2018. Disponível em: <https://www.revistas.uneb.br/index.php/financ/article/view/5687>. Acesso em: 22 ago. 2019.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 06 (R1) – Operações de Arrendamento Mercantil**. 2010. Disponível em: http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/163_CPC_06_R1_rev%2003.pdf. Acesso em: 22 dez. 2020.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos**. 2016. Disponível em: [http://static.cpc.aatb.com.br/Audiencias/138_CPC%2006%20\(R2\)_aud.pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Audiencias/138_CPC%2006%20(R2)_aud.pdf). Acesso em: 22 dez. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). **Norma Brasileira de Contabilidade técnica NBC TG 6 (R3) – Operações de Arrendamento Mercantil**. Dá nova redação à NBC TG 06 (R2) – Operações de Arrendamento Mercantil. Brasil: 2017. Disponível em: [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06\(R3\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTG06(R3).pdf). Acesso em: 25 nov. 2020.

DELLOITTE. (2018). **Guia de demonstrações financeiras exercício de 2018**: Sua empresa atualizada com as normas contábeis brasileiras e internacionais. 2018. Disponível em: <https://docplayer.com.br/122266515-Guia-de-demonstracoes-financeiras-exercicio-de-2018-sua-empresa-atualizada-com-as-normas-contabeis-brasileiras-e-internacionais.html>. Acesso em: 22 out. 2020.

FITÓ, M. A.; MOYA, S.; ORGAZ, N. Considering the effects of operating lease capitalization on key financial ratios. **Revista Española de Financiación y Contabilidad**, n. 42, v. 159, p. 341-369, 2013. Disponível em: https://www.aeca.es/old/refc_1972-2013/2013/159-3.pdf. Acesso em: 10 set. 2020.

GELBCKE, E. R.; SANTOS, A.; IUDÍCIBUS, S.; MARTINS, E. **Manual de contabilidade**

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

societária. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

GITMAN, L. **Princípios de administração financeira**. 10. ed. São Paulo: Pearson Addison Wesley, 2004.

GOL, Linhas Aéreas Inteligentes S. A. **Relação com investidores**: Informações financeiras. Disponível em: http://ri.voegol.com.br/default_pt.asp?idioma=0&conta=28. Acesso em: 29 nov. 2020.

GPA. **Relação com investidores**: Informações financeiras. Disponível em: <http://www.gpari.com.br/informacoes-financeiras/resultados-trimestrais>. Acesso em: 11 out. 2020.

INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARD (IAS). **IAS 17: Leases**. 1997. Disponível em: <https://www.iasplus.com/en/standards/ias/ias17>. Acesso em: 25 nov. 2019.

INTERNATIONAL FINANCIAL REPORTING STANDARDS (IFRS). (2016). **IFRS 16 Leases: Effects Analysis. 2016**. Disponível em: <https://www.ifrs.org/-/media/project/leases/ifrs/published-documents/ifrs16-effects-analysis.pdf>. Acesso em 14 jul. 2019.

MALVESSI, O. (2019). A dupla dinâmica IFRS 16 & criação de valor-VEC: A força do conjunto. **Revista RI**, v. 1, n. 232, p. 38-43. Disponível em: <http://www.revistari.com.br/232/1489>. Acesso em 23 jul. 2019.

MARTINS, E; MIRANDA, G. J; DINIZ, J. A. **Análise didática das demonstrações contábeis**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MARTINS, V. G.; FILHO, A. C. C. F.; GIRÃO, L. F. A. P.; NIYAMA, J. K. Reflexos da Capitalização do Leasing Operacional nos Indicadores de Estrutura de Empresas do Subsetor de Transportes Listadas na Bovespa. **Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 8, n. 3, 2013. Disponível em: <http://atena.org.br/revista/ojs-2.2.3-06/index.php/ufrrj/article/view/1936/1770>. Acesso em: 17 ago. 2019.

MATOS, N. B.; NIYAMA, J. K. IFRS 16 - Leases: desafios, perspectivas e implicações à luz da essência sobre a forma. **REPeC – Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 12, n. 3, p. 323- 340, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.17524/repec.v12i3.1858>. Acesso em: 13 jan. 2020.

MORALES-DÍAZ, J.; ZAMORA-RAMÍREZ, C. Effects of IFRS 16 on Key Financial Ratios: A New Methodological Approach. **Accounting in Europe**, v. 15, n. 1, p. 1-33, 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1080/17449480.2018.1433307>. Acesso em: 14 ago. 2020.

ÖZTÜRKA, M.; SERÇEMELI, M. Impact of New Standard “IFRS 16 Leases” on Statement of Financial Position and Key Ratios: A Case Study on an Airline Company in Turkey. **Business and Economics Research Journal**, v. 7, n. 4, p. 143-157, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.20409/berj.2016422344>. Acesso em: 30 nov. 2020.

PARDO, F.; GINER, B. The capitalization of operating leases: analysis of the impact on the IBEX 35 companies. **Intangible Capital**, v. 14, n. 3, p. 1-18, 2018. Disponível em:

IFRS 16 E seus Impactos nas Informações Financeiras de Empresas Arrendatárias:
um Estudo nos Setores Aéreo e de Varejo

https://www.researchgate.net/publication/325856369_The_capitalization_of_operating_leases_Analysis_of_the_impact_on_the_IBEX_35_companies. Acesso em: 02 jul. 2019.

RAIA DROGASIL S.A. **Relação com investidores**: Informações financeiras. Disponível em: <https://www.rd.com.br/listresultados.aspx?idCanal=2nIFyAThvxbyfXPHKc5zw==>. Acesso em: 10 nov. 2020.

RIZZARDO, A. **Leasing**: arrendamento mercantil no direito brasileiro. 5ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2009.

SÃCÃRIN, M. IFRS 16 “Leases” – consequences on the financial statements and financial indicators. **Audit Financiar**, n. 15, v. 1, p. 114-122, 2017. Disponível em: <https://dx.doi.org/10.1080/17449480.2018.1433307>. Acesso em: 17 out. 2019.

SINGH, A. Proposed lease accounting changes implications for the restaurant and retail industries. **Journal of Hospitality & Tourism Research**, v. 36, n. 3, p. 335-365, 2012. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1177/1096348010388659>. Acesso em: 16 fev. 2020.

SOUSA, F. R. C. **O impacto da IFRS 16 nas contas consolidadas da Salvador Caetano Auto**. Dissertação de Mestrado. Instituto Politécnico do Porto, Porto, 2018. Disponível em: https://recipp.ipp.pt/bitstream/10400.22/13264/1/fatima_sousa_MCF_2018.pdf. Acesso em: 04 ago. 2019.

TANASE, A. E.; CALOTA, T. O.; ONCIOIU, F. R. The Impact of IFRS 16 on the Companies' Key Performance Indicators: Limits, Advantages and Drawbacks. **Academic Journal of Economic Studies**, v. 4, n. 1, p. 54–59, 2018. Disponível em: <https://ideas.repec.org/a/khe/scajes/v4y2018i1p54-59.html>. Acesso em: 13 fev. 2020.

TORRES, V. L.; OLMEDO, E. R. Nueva norma de arrendamiento IFRS 16 Leases y su impacto financiero y contable. **Mercados y Negocios: Revista de Investigación y Análisis**, v. 1, n. 36, p. 75-96, 2017. Disponível em: <https://www.redalyc.org/jatsRepo/5718/571864086004/html/index.html>. Acesso em: 18 fev. 2020.